



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 069/2025 de 14 de Outubro de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1466 de 14/10/2025 artigos 1º e 2º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.116.500,00 (Um milhão cento e dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço de Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

10	- Secretaria Municipal da Saúde	
1002	- Diretoria da Saúde e Pronto Atendimento	
273.3390.30	- Material de Consumo – Fonte (1)	R\$ 300.000,00
275.3390.36	- Outros Serviços de Terceiros PF – Fonte (1)	R\$ 150.000,00
277.3390.39	- Outros Serviços de Terceiros PJ – Fonte (1)	R\$ 500.000,00
285.3390.30	- Material de Consumo – Fonte (1)	R\$ 166.500,00
TOTAL		R\$ 1.116.500,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei fica indicado como recursos financeiros a anulação parcial das dotações abaixo descritas;

02	- Gabinete do Prefeito	
0202	- Assessoria Jurídica	
016.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1)	R\$ 5.000,00
0205	- Fundo Social de Solidariedade	
018.3190.13	- Obrigações Patronais – Fonte (1)	R\$ 25.000,00
019.3390.30	- Material de Consumo – Fonte (1)	R\$ 23.000,00
021.3390.39	- Outros Serviços de Terceiros PJ – Fonte (1)	R\$ 25.000,00
024.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1)	R\$ 5.000,00
03	- Secretaria Municipal de Finanças	
0301	- Gabinete do Secretário	
028.3390.39	- Outros Serviços de Terceiros PJ – Fonte (1)	R\$ 5.000,00
0302	- Contabilidade, Finanças e Patrimônio	
030.3190.13	- Obrigações Patronais – Fonte (1)	R\$ 20.000,00
036.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1)	R\$ 6.000,00
040.4690.71	- Principal da Dívida Contratual Resgatada – Fonte (1)	R\$ 100.000,00
0305	- Depto Tributação e Arrecadação	
056.3390.39	- Outros Serviços de Terceiros PJ – Fonte (1)	R\$ 8.000,00
063.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1)	R\$ 3.000,00
04	- Secretaria Municipal Serviços Públicos Urbanos e Rurais	
0402	- Depto de Manutenção Limpeza de Vias Públicas	
068.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente – Fonte (1)	R\$ 44.000,00
085.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente – Fonte (5)	R\$ 2.000,00
0403	- Depto de Obras Civis e Pavimentação	
084.4490.52	- Aquisição de Imóveis – Fonte (1)	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

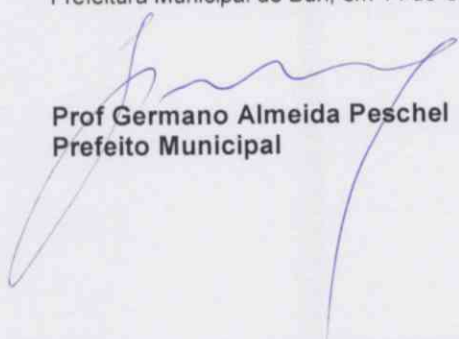
Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

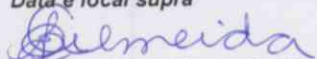
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 14 de Outubro 2025.


Prof Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Buri

em 14 de Outubro de 2025

Por: 14 de Outubro de 2025

Ana Carolina Barbosa de Almeida

Secretaria Municipal